

12º	BRUNO SCORALICK PEREIRA	100
13º	JOAO MANOEL DIAS NETO	100
14º	RODRIGO MOURÃO DA SILVA	100
15º	TÁRIK SILI	90
16º	FRANCISCO HENRIQUES GONÇALVES JUNIOR	80
17º	EDILSON CASTRO	70
18º	PHELLIPE PROENCE	60
19º	EDGAR ALARCON NOVILLO	60
20º	GABRIEL MADEIRA WERBERICH DA SILVA	60
21º	RAFAELA STRICKER	60
22º	FELIPE DO NASCIMENTO GOMES	50
23º	MARCIO ANTONIO LYRA QUINTAES JUNIOR	50
24º	RENAN BERTÉ GASPERINI DE OLIVEIRA GONÇALVES	50
25º	HANNA DA SILVA BESSA DA COSTA	50
26º	CAROLINA ÁVILA DE ALMEIDA	40
27º	RENATA COCHINSKI	40
28º	MATHEUS GARCIA LAGO MACHADO	40
29º	LUARA LIS BARBOSA BOSON	40
30º	JÚLIA DE TOLEDO MENDES	40

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO PATOLOGIA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	TEREZA PEREIRA DO NASCIMENTO	100
2º	RAPHAEL RIBEIRO	90
3º	RENATO TORRES MEDINA	90
4º	TEREZINHA FIGUEIRA FERAZ	50
5º	MÔNICA DE ARAÚJO FEIO RAPOSO	50
6º	NATHALIE QUARESMA PIMENTEL CARRIELLO CORRÊA	50
7º	CLARISSA ALMEIDA ABUASSI	50
8º	MARINA CARVALHO BRESLER	50

(*) Omitido no D.O. Rio de 12/01/2022

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 006/2022**
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital 006/2022), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar no Hospital Ronaldo Gazolla** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital 006/2022 deverão comparecer pessoalmente no **dia 13/01/2022 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

Acompanhe o resultado no seguinte link:
<https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2022/01/RESULTADO-PARA-RECURSO-EDITAL-006.2022.pdf>

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado contratação emergencial de serviço de Gases Medicinais, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência nº 191/2021, que instrui o processo nº 09/201.972/2021. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: cotacaoservico08.riosauade@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE 07/01/2022**

PROCESSO 14/200.387/2015 - CONSTRUTORA ZADAR LTDA
"Concedido prazo de 15 (quinze) dias".

PROCESSO 14/200.260/2015 - CONSTRUTORA ZADAR LTDA
"Concedido prazo de 15 (quinze) dias".

PROCESSO 14/200.261/2015 - CONSTRUTORA ZADAR LTDA
"Concedido prazo de 15 (quinze) dias".

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS**

**CONVOCAÇÃO Nº 001/2022
EXPEDIENTE DE 12/01/2022**

COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREEDIMENTOS.
Processo nº 26/700.419/2017 - Contrato nº 013/2018
A Presidência da Fundação Rio-Águas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a empresa **COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREEDIMENTOS** para, no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, comparecer na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12.º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para esclarecimentos quanto ao andamento do processo 26/700.419/2017.

CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.
Processo nº 06/600.273/2020 - Contrato nº 006/2020
A Presidência da Fundação Rio-Águas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.** para, no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, comparecer na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12.º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para esclarecimentos quanto ao andamento do processo 06/600.273/2020.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS**

**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 12/01/2022**

06/804.673/2020 - TELECALL TELEEXPERTS TELECOMUNICAÇÃO LTDA;
26/105.753/2021, 26/105.794/2021 - CLARO S/A; 26/105.746/2021 - CEG.

INTIMAÇÃO Nº 001/2022

REF.: OFÍCIO Nº 4161/2021 - OP/SUBPDEC
PROCESSO Nº 06/601.395/2021
À PWR MISSION INDÚSTRIA MECÂNICA S/A RESPONSÁVEL PELO LOTE SITUADO NA RUA SARGENTO SILVIO HOLLENBACH, 151 - BARROS FILHO: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, o proprietário é responsável pela recomposição da galeria existente que atravessa o interior do seu lote. Desta forma, fica **INTIMADO** o responsável pelo imóvel situado na Rua Sargento Silvío Hollenbach, 151 - Barros Filho para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta: Recompôr a galeria de águas pluviais que atravessa o lote, conforme solicitado na NOTIFICAÇÃO Nº 100/2021; Em caso de obra de reparo na galeria será necessária comunicação e autorização prévia desta Fundação/Diretoria; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso; O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO, dentro do prazo acima, poderá acarretar multas previstas no Artigo nº 136, parágrafo nº 34, do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de Abril de 1970.

INTIMAÇÃO Nº 002/2022

REF.: MEMORANDO DOC/AGUMEM Nº 20220002/2020
À SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A, SITUADA À RUA DA AMÉRICA, 210 PARTE - SANTO CRISTO: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, como responsável pelas áreas de domínio da linha férrea e considerando a necessidade de desobstruir e limpar as canaletas de drenagem existentes ao longo da linha férrea, entre as estações de Realengo e Padre Miguel, fica então **INTIMADA** à Concessionária, para, no prazo

máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta: Desobstruir e limpar as canaletas de drenagem existentes ao longo da linha férrea, entre as estações de Realengo e Padre Miguel; A falta de manutenção das canaletas está contribuindo para a ocorrência de enchentes no local; Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso; O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima também poderá acarretar multas previstas no Artigo nº 136 parágrafos nº 06, 14, 34, 35, 144 e 145 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de Abril de 1970.

NOTIFICAÇÃO Nº 111/2021

REF.: Processo nº 14/03/000.017/2021
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, SITUADO À RUA TENENTE JOSÉ JERÔNIMO MESQUITA, 110 - TAQUARA / JACAREPAGUÁ: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro), e tendo em vista que houve a construção irregular de muro limítrofe ao Rio Pechincha, fica então **NOTIFICADO** o proprietário ou responsável pelo imóvel sito à Rua Tenente José Jerônimo Mesquita, 110 - Taquara / Jacarepaguá para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta: Demolir o muro que se encontra na FNA (faixa non aedificandi) do Rio Pechincha e descartar de modo adequado todo o material de demolição; Caso seja de interesse do proprietário em cercar o local, em substituição ao muro removido, isto deverá ser feito com alambrado ou gradeamento para não segregar o rio e deixar a livre passagem das águas. Sendo assim o novo sistema divisorio deverá ser licenciado na SMDEIS; Decorrido o prazo acima determinado o Poder Público poderá demolir, a qualquer momento, a construção e cobrar as despesas do infrator; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

REF.: MEMORANDO DOC/AGUMEM Nº 20220002/2020
À SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A, SITUADA À RUA DA AMÉRICA, 210 PARTE - SANTO CRISTO: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que o Rio Catarino encontra-se assoreado no trecho entre muros da linha férrea na Travessa do Imperador entre as Ruas Barão do Triunfo e Lomas Valentinas - Realengo, fica então **NOTIFICADA** à Concessionária para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta: Executar a manutenção, limpeza e desassoreamento; no trecho do Rio Catarino no trecho entre muros na travessa do Imperador entre as Ruas Barão do Triunfo e Lomas Valentinas - Realengo; Retirar todo e qualquer material sólido que atrapalhe o escoamento d'água evitando assim futuros alagamentos que poderão afetar tanto os imóveis vizinhos que fazem divisa com a linha férrea, quanto o próprio tráfego e circulação das composições; Após a conclusão dos serviços, será necessária apresentação de relatório fotográfico assinado por profissional habilitado comprovando a execução dos serviços; Decorrido o prazo acima determinado o Poder Público poderá a qualquer momento executar a limpeza e desassoreamento e cobrar as despesas da Concessionária; Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso.

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022

REF.: SMS-OFI-2021/00688 ; BO 14.004/2021
SENHORES PROPRIETÁRIOS, RESPONSÁVEIS OU OCUPANTES:
Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, ficam **NOTIFICADOS** os proprietários, responsáveis ou ocupantes das construções irregulares sobre a F.M.P. (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Marinho e a do Rio Firmino, situadas na margem do Rio Marinho, junto à foz do Rio Firmino, e ao lado do Conjunto César Maia, com entrada pela Estrada dos Bandeirantes 11227, construções estas localizadas no final da Via C do PAL 41395, em Jacarepaguá, na área da FMP compreendida pelas coordenadas SAD 69 do link abaixo, devendo estar cientes de que: Seus imóveis encontram-se sobre a F.M.P. (Faixa Marginal de Proteção) do Rio Marinho e a do Rio Firmino, que a FMP é área de preservação permanente, e área de risco para desabamento erosão e enchente, e onde não são permitidas construções, não sendo possível sua legalização nem a permanência no local; Os danos causados por cheias e desabamentos serão de responsabilidade dos proprietários, responsáveis ou ocupantes. Link: <http://www.rio.rj.gov.br/web/rio-aguas/licenciamento-de-projetos-particulares-de-drenagem>

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2022

REF.: OFÍCIO Nº SMS-OFI-2021/00481
BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 13.830/2021
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, SITUADO À RUA HENRIQUE FERREIRA, 380 - BENTO RIBEIRO: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05